

DECRETO N° 052, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL N° 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, QUE PRORROGA O PRAZO PARA REPASSE DOS VALORES AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte – MG, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do decreto Municipal nº 011, de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo para repasse dos valores aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil, atuantes no Município de Nova Ponte”.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 31 de março de 2025.

Prof.º José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Rita de Cassia Ferreira
Secretária Municipal de Saúde